



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING
Comitê de Elegibilidade - CEL

ATA

54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

Em 07 de abril de 2022, às 18h30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar o acionista controlador e a Assembleia Geral, na indicação dos Conselheiros Fiscais da CEB Participações S.A., conforme constante das Resoluções de Diretoria n.ºs. 023, de 21 de março de 2022 (82514007), e 038, de 06 de abril de 2022 (83772008), emitida pela Diretoria Colegiada da Companhia Energética de Brasília - CEB. Tratam das seguintes indicações: a) Sr. Paulo Wanderson Moreira Martins.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; publicações no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.ºs 3 e 14 e , de 04/01/2019 com a nomeação do indicado aos cargos de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, e Controlador-Geral interino, ambos da Controladoria-Geral do Distrito Federal; publicação no DODF n.º 21, de 28/02/2020, com a nomeação do indicado ao cargo efetivo de Controlador-Geral, bem como a exoneração do cargo de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Termo de Posse com a eleição do indicado ao Conselho Fiscal da BIOTIC S.A.; ata de eleição do Sr. Paulo Martins à Presidência do Conselho Fiscal da BIOTIC S.A.; Termo de Posse com a designação do indicado por meio do Ato do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF n.º 137, de 22 de julho de 2020, como membro da Comissão-Geral de Ética Pública – CGEP; Ata da Reunião Ordinária 01/2021 da Comissão-Geral de Ética Pública, onde, o Sr. Paulo Martins foi eleito ao cargo de Presidente da Comissão-Geral de Ética Pública; Declaração da área Gestão de Informações Funcionais do Tribunal de Contas da União – TCU com a informação de que o Sr. “PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula 10214-8, exerce neste Tribunal de Contas da União o cargo de Auditor Federal de Controle Externo – AUFC, Área e Especialidade Controle Externo, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, regido pelas normas estatutárias contidas na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo tomado posse e entrado em efetivo exercício em 30 de abril de 2014, conforme Portaria-TCU 101/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2014”; Portaria-DIPAG n.º 362, de 03/10/2016, com a designação do indicado para o exercer interinamente no Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, no período de 27/09/2016 a 02/10/2016; Portaria n.º 258, de 29/09/2016, com a designação do indicado para exercer no Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, sendo dispensado, a pedido, por meio da Portaria n.º 192, de 05/04/2017; Declaração de Exercício da Função onde a Gerência de Pessoas da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe declara que o Sr. Paulo Martins “foi membro titular do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe entre 16 de março de 2015 e 15 de março de 2019, com mandato de 4 (quatro) anos, tendo participado como Presidente do Comitê de 25 de junho de 2015 a 26 de julho de 2016 e como Presidente Substituto do Comitê de 27 de julho de 2016 a 27 de abril de 2017”; Declaração da Centralizadora Nacional Gestão de Pessoas da Caixa Econômica Federal informando que o Sr. Paulo Martins foi admitido em 08/09/2009 e desligado em 01/05/2014, e exerceu o cargo efetivo de Técnico Bancário Novo e além de funções gratificadas informadas na referida Declaração; Declaração da Diretoria de Pessoas do Banco do Brasil, onde, informa que o Sr. Paulo Martins foi admitido em 18/08/2008, como funcionário do Banco do Brasil S.A. e exonerado a pedido em 05/10/2009; Declaração da Universidade do Sul de Santa Catarina, em que

a Coordenação de Movimentação e Registro de Pessoas informa que o Sr. Paulo Martins exerceu a função de Professor Tutor I, no Campus Universitário Unisul Virtual - Polo Goiânia/GO; Declaração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, informando que o Sr. Paulo Martins atuou como bolsista na equipe de Educação a Distância (EaD) daquele Instituto, desempenhando a função de Professor Pesquisador no curso Técnico em Serviços Públicos no período de 01/05/2014 a 28/02/2015; Diploma de Tecnólogo em Gestão Financeira, emitido pela Universidade do Sul de Santa Catarina; Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido Universidade Católica Dom Bosco – UCDB; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pela Universidade de Brasília – UNB; Certificado de Pós-Graduação “*lato sensu*” em Gestão de Finanças Públicas, com área de conhecimento em Ciências Sociais aplicadas; Certificado do Curso de Políticas Públicas de Educação, ministrado pela Escola Superior do Tribunal de Contas da União em 24 e 25/08/2020; Declaração da Universidade Federal de Goiás – UFG, informando que o Sr. Paulo Martins “é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número 2021100384, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS – GOIÂNIA”; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-GO; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho Física e Digital; e comprovante de residência, todos os documentos mencionados acima estão compreendidos no Documento SEI nº 83497967. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados acima estão compreendidas no Documento SEI nº 83498143. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Paulo Wanderson Moreira Martins**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Conselheiro Fiscal (83497773) para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Participações S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB Participações a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Participações S.A. **b) Sr. Luiz Cláudio de Freitas.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Termo de Compromisso e Posse do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Biotic S.A. para o biênio 2017/2019, cujo termo foi assinado em 18/12/2018; Ata da 15ª Assembleia Geral Extraordinária da Biotic S.A., de 10/11/2021 que reconduziu o indicado ao Conselho Fiscal daquela empresa para o biênio 2021/2023; Ata da 18ª, 19ª e 20ª Assembleias Gerais Ordinárias da CEB Geração S.A., realizadas em 25/04/2019, 23/04/2020 e 20/04/2021, com a eleição e reconduções do indicado ao Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., respectivamente; Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA; cópia da Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo CRC/DF; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; comprovante de residência; e Certidão de Casamento, todos os documentos mencionados acima estão compreendidos no Documento SEI nº 83990049. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados acima estão compreendidas no Documento SEI nº 84010860. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Luiz Cláudio de Freitas**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Conselheiro Fiscal (83985060) para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Participações S.A. Impende destacar que, conforme

consta de informações do indicado apresentadas no Formulário Padronizado, o mesmo foi Conselheiro da CEB Participações S.A. no período de 2019 a 2021. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB Participações a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Participações S.A. **2) Auxiliar a Assembleia Geral da CEB Participações S.A. na recondução do atual Conselheiro Fiscal, titular, para o anuênio 2022/2023, conforme consta da Resolução de Diretoria nº 023, de 21/03/2022 (82514007). Trata da seguinte recondução: **Francisco José de Campos Amaral**. Primeiro observa-se que o Conselheiro preencheu e assinou novamente o Formulário Padronizado de Cadastro de Conselheiro Fiscal (83498717), atualizado, constando inclusive a nova experiência profissional à frente do Conselho da CEB Participações S.A. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares; e Tribunal de Contas do Distrito Federal de Contas Julgadas Irregulares, do referido Conselheiro, todas as certidões mencionados acima estão compreendidas no Documento SEI nº 83498939. Desta forma, ficou assim mantido, em relação ao Conselheiro reconduzido, o *status quo ante* no que se refere às certidões negativas supracitadas, quando comparadas aos apontamentos efetuados na Ata da 46ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 20.04.2021. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a recondução do atual Conselheiro Fiscal, titular da CEB Participações S.A. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.**

JORGE RÊGO

JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO

MURILO B. DE BARROS



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 12/04/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 12/04/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7, Presidente do Comitê**, em 13/04/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84013350 código CRC= **A84444FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

